MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 77, de 1º de agosto de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Por força da permuta realizada em decorrência da Lei "R" nº 19, de 5 de abril de 2016, o Município de Toledo tornou-se proprietário do Sítio de Recreio nº 5-A, com área de 37.613,96m² (trinta e sete mil seiscentos e treze metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Recreativo Champagnat, Matrícula nº 15.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Considerando que, até o momento, referido imóvel encontra-se sem destinação específica e, até mesmo, pela necessidade de efetuar-se a sua limpeza e conservação, pretende o Município, mediante licitação, outorgar a concessão de uso do mesmo para fins de plantio.

O edital de licitação para a concessão de uso da área deverá estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

a) que a concessão será até a safra de verão de 2020, podendo ser renovada por mais um ano, a critério do Executivo municipal;

b) que poderá ser reduzida a área concedida ou extinta a concessão antes do prazo definido na alínea anterior, sem qualquer indenização ao concessionário, na hipótese de utilização do imóvel pelo Município;

c) que a área concedida poderá ser utilizada apenas para o cultivo de gramíneas ou oleaginosas;

d) que a remuneração a ser paga anualmente pelo concessionário ao Município pelo cultivo da área em questão deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) sacas de soja comercial convencional (não transgênico), de 60 kg cada;

e) que as quantidades de soja a serem devidas pelo licitante vencedor ao Município deverão ser entregues **in natura** na Cozinha Social do Município, para utilização nos diversos Programas para os quais ela produz alimentos, nos seguintes prazos e condições:

e1. referente ao ano de 2017, 20% (vinte por cento) no ato da celebração do contrato e os restantes 80% (oitenta por cento) até o dia 15 de março de 2018;

e2. referente aos demais anos, 30% (trinta por cento) até o dia 30 de outubro do ano respectivo e 70% (setenta por cento) até o dia 15 de março do ano subsequente.

f) que será obrigação do concessionário manter limpa e efetuar a conservação da área concedida, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade que não seja a estabelecida na alínea "c", acima;

g) que o concessionário deverá permitir ao Município, a qualquer tempo, adentrar no imóvel objeto da concessão de uso, sem qualquer indenização por eventuais danos à plantação nele existente.

Pelo exposto e considerando a viabilidade de efetuar-se a concessão da área acima referida para fins de cultivo, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo"**.

Colocamos à disposição dessa Casa, desde logo, os servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para prestarem informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposta.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a outorgar, mediante licitação, para fins de plantio, a concessão administrativa de uso do Sítio de Recreio nº 5-A, com área de 37.613,96m² (trinta e sete mil seiscentos e treze metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento Parque Recreativo Champagnat, neste Município, Matrícula nº 15.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – O edital de licitação para a efetivação da concessão de uso de que trata a presente Lei estabelecerá, dentre outras, as seguintes exigências:

I – que a concessão será até a safra de verão de 2020, podendo ser renovada por mais um ano, a critério do Executivo municipal;

II – que poderá ser reduzida a área concedida ou extinta a concessão antes do prazo definido no inciso anterior, sem qualquer indenização ao concessionário, na hipótese de utilização do imóvel pelo Município;

III – que a área concedida poderá ser utilizada apenas para o cultivo de gramíneas ou oleaginosas;

IV – que a remuneração a ser paga anualmente pelo concessionário ao Município pelo cultivo da área em questão deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) sacas de soja comercial convencional (não transgênico), de 60 kg cada;

V – que as quantidades de soja a serem devidas pelo licitante vencedor ao Município deverão ser entregues **in natura** na Cozinha Social do Município, para utilização nos diversos Programas para os quais ela produz alimentos, nos seguintes prazos e condições:

a) referente ao ano de 2017, 20% (vinte por cento) no ato da celebração do contrato e os restantes 80% (oitenta por cento) até o dia 15 de março de 2018;

b) referente aos demais anos, 30% (trinta por cento) até o dia 30 de outubro do ano respectivo e 70% (setenta por cento) até o dia 15 de março do ano subsequente.

VI – que será obrigação do concessionário manter limpa e efetuar a conservação da área concedida, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade que não seja a estabelecida no inciso III;

VII – que o concessionário deverá permitir ao Município, a qualquer tempo, adentrar no imóvel objeto da concessão de uso, sem qualquer indenização por eventuais danos à plantação nele existente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo 28 de julho de 2017.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 54/2017

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos dessa Assessoria Jurídica a elaboração de Lei que autoriza o Município de Toledo a outorgar, mediante licitação, a concessão administrativa de uso do imóvel denominado de Sitio de Recreio nº5-A com área de 37.613,96m², objeto da matricula nº15.262 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, com as seguintes exigências:

1) Que a concessão será até a safra de verão do ano de 2020, podendo ser renovada por mais um ano, a critério do Executivo Municipal;

2) Que poderá ser reduzida a área concedida ou extinta a concessão antes do prazo definido, sem qualquer indenização ao concessionário, na hipótese da utilização da área pelo Município de Toledo;

3) Que a área concedida poderá ser utilizada apenas para o cultivo de gramíneas;

4) Que a remuneração a ser paga anualmente pelo concessionário ao Município pelo cultivo da área em questão deverá ser no mínimo, 30 (trinta) sacas de soja comercial convencional (não transgênica) de 60 Kg cada;

5) Que as quantidades de soja a serem devidas pelo licitante vencedor ao Município deverão ser entregues in natura na Cozinha Social do Município de Toledo, para a utilização nos diversos programas para os quais ela produz alimentos, nos seguintes prazos e condições:

a) Referente ao ano de 2017, 20% (vinte por cento) no ato da celebração do contrato e os restantes 80% (oitenta por cento) até 15 de março de 2018;

b) Referente ao demais anos, 30% (trinta por cento) até o dia 30 de outubro de ano respectivo e 70% (setenta por cento) até o dia 15 de março do ano subsequente;

As demais obrigações e deveres seguiram os mesmos constantes na Lei "R" nº15 de 19 de julho de 2017.

Atenciosamente,

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais

TOLEDO, 07/12/2012		2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ Registradora - Simone Maróstica Bortolotto LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 15.262	FOLHA 1	

(Prenot. 45.433 de 26/11/2012) - **IMÓVEL - SÍTIO DE RECREIO Nº 5-A,** com a área de **37.613,96m²** (trinta e sete mil, seiscentos e treze metros e noventa e seis decímetros quadrados), anteriormente denominado Sítios de Recreio nºs 05, 06, 07, 08 e 09, situado no Loteamento **Parque Recreativo Champagnat,** neste Município e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes medidas e confrontações: Norte: 208,60 metros, com as Chácaras nºs 04 e 10; Leste: 255,50 metros, com a Estrada de Rodagem Toledo a São Judas Tadeu; Sul: 124,50 metros, com a estrada sem denominação; Oeste: 191,30 metros, com a Estrada de Rodagem sem denominação. **PROPRIETÁRIO: SINDICATO RURAL DE TOLEDO,** entidade sindical, CNPJ 78.116.464/0001-55, com sede na Rua 7 de Setembro, 1101, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. **Origem:** R.1 da Matrícula nº 21.604, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local. Nada mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-15.262 - Toledo, 07 de Dezembro de 2012. **Dados Cadastrais** - 1) **Receita Federal:** Cadastrado sob o NIRF 1.977.008-1, para fins de ITR, com a área total de 3,7 ha. 2) **INCRA:** Código do Imóvel: 721.190.093.327-0; Denominação do Imóvel: Sítios de Recreio nº 05, 06, 07, 08 e 09; Área total (ha): 3,7613; Classificação Fundiária: Minifúndio; Localização do Imóvel: Próximo ao Parque de Exposições, Parque Recreativo Champagnat; Município Sede: Toledo-PR; Módulo Fiscal (ha): 18,00; Nº de Módulos Fiscais: 0,2089; FMP (ha): 2,0; Área registrada (ha): 3,7613. **Arquivado:** CND Relativos ao ITR, de 23.11.2012; e CCIR 2006 a 2009 quitado. Emolumentos: 120 VRC (R$16,92). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-15.262 - Toledo, 07 de Dezembro de 2012. **Servidão.** Conforme R.2 da Matrícula nº 21.604, de 24.03.1986, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, consta o registro da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua para a Passagem de Eletroduto, lavrada em 06.02.1986, à fl.299, Livro 456-NA, nas Notas do Tabelião Alfredo Braz, no Município e Comarca de Curitiba-PR, pela qual foi instituída a **servidão perpétua** sobre o imóvel desta Matrícula, para passagem de eletroduto, tendo como outorgante serviente: Sindicato Rural de Toledo, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo-PR, inscrito no CGC.MF nº 78.116.464/0001-55, legalmente representado pelo Sr. Walfredo Silva, brasileiro, casado, eletricitário, CPF 246.449.609-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis-SC, e como outorgada dominante: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL, empresa do sistema ELETROBRÁS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, CNPJ 00.073.957/0001-68, com sede na Cidade de Florianópolis-SC, no ato representada por Luiz Felipe Reis Martins de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis-SC, CPF 009.983.709-91. Valor: Cr$18.316,181. A faixa que deu origem às servidões tem a área de 0,256662 ha e 0,347354 ha. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

R.3-15.262 - Toledo, 18 de Setembro de 2013. (Prenot. 47.849 de 10/09/2013) - **Venda.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 03.09.2013, fls.073 a 075, Livro 115, do 2º Tabelionato "Reis" local, o imóvel foi **vendido** pelo Sindicato Rural de Toledo, no ato representado por seu presidente, Nelson Natalino Paludo, CPF 283.257.709-10, **para: INDÚSTRIA DE CHOCOLATES ROMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 86.995.958/0001-85, com sede na Estrada da Usina, s/nº, Km 05, Lote 01, Quadra H, Tecnoparque, nesta Cidade, no ato representada por seu administrador, Rosalino Casamali, CPF 336.053.789-00. **Preço e Forma de Pagamento:** R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), pagos da seguinte forma: R$5.000,00 em 21.09.2012; R$35.000,00 em 15.01.2013; R$160.000,00 em 30.04.2013; e R$200.000,00 em 10.06.2013. Guia do FUNREJUS nº 13048002800229571, no valor de R$817,80, paga em 03.09.2013. EMITIDA A DOI. **Arquivado:** ITBI quitado sobre R$400.000,00. As certidões exigidas por lei foram citadas na Escritura. Emolumentos: 4.312 VRC (R$607,99). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.4-15.262 - Toledo, 11 de Agosto de 2016. (PROTOCOLO: Nº 56.263 de 15/07/2016) -

CONTINUA NO VERSO

Alteração da natureza jurídica e nome empresarial. Ficam alterados: **I)** a natureza jurídica da proprietária do imóvel, de *Sociedade Limitada*, para: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; II)** o nome empresarial da proprietária, de *INDÚSTRIA DE CHOCOLATES ROMA LTDA*, para: **INDÚSTRIA DE CHOCOLATES ROMA - EIRELI.** Arquivado: fotocópias autenticadas da Sexta e da Nona Alterações Contratuais, registradas, respectivamente, sob o nº 41600135229 em 21.07.2014 e nº 20152198814 em 09.04.2015, na Junta Comercial do Paraná. *Funrejus já englobado na guia de recolhimento mencionada no R.5.* Emolumentos: 630 VRC (R$114,66). SELO DIGITAL Nº XdNG4 . TtX5v . L2qQ8, Controle: soU8G . jLpLH. Nada mais. Substituta (Carmen Maróstica):

R.5-15.262 - Toledo, 11 de Agosto de 2016. (PROTOCOLO: Nº 56.263 de 15/07/2016) - **Permuta.** Escritura Pública de Permuta com Torna lavrada em 08.07.2016, fls.078 a 084, Livro 87, no Cartório de Registro Civil e Anexos da Cidade de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR. PERCENTUAL: 100%. TRANSMITENTE: INDÚSTRIA DE CHOCOLATES ROMA - EIRELI. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, nesta Cidade de Toledo-PR. VALOR: R$ 940.349,00 (novecentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação nº 72/2014, de 23.09.2014. Observações: a) Permuta feita em cumprimento a Lei "R" 19 de 05.04.2016 e com anuência e parecer do Ministério Público - Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, de 02.02.21016, visando a ampliação do parque fabril da Indústria de Chocolates Roma-EIRELI; b) o imóvel desta matrícula foi permutado com os imóveis das Matrículas nºs 8.508, 13.550, 13.551 e 18.335, deste Serviço, com condição resolutiva constantes do R.3-8.508, R.3-13.550, R.3-13.551 e R.1-18.335, deste Serviço. FUNREJUS isento conforme legislação mencionada na escritura. *CCIR 2010-2014 e demais documentos exigidos por lei foram mencionados na escritura.* Documentos digitalizados: Certidão de Imunidade do ITBI nº 58/2016; e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural (Registro: PR-4127700-4F35.931A.28EC.424E.8369.5C8C.1D38.B521 - situação do cadastro: ativo). EMITIDA A DOI. *Resultado da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB: nenhuma restrição* (consulta salva na Guia 56.263, no Cart). Emolumentos: 4.312 VRC (R$784,78). SELO DIGITAL Nº XdNG4 . TtX5v . L2qQ8, Controle: soU8G . jLpLH. Substituta (Carmen Maróstica):

SEGUE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060
Fones: (45) 3055-2131/9134-8750
E-mail: 2ritoledo@gmail.com

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.5

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 15.262, datada de 07 de Dezembro de 2012, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

SELO DIGITAL Nº XdNG4 . TtX5v . L2qQ8,
Controle: soU8G . jLpLH
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 15 de Agosto de 2016.

Carla Roberta M. Comarella

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler
Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva


MOTOCROSS
10
04
208,60m
99.00m
109.60m
RUA de CHÁCARAS
191,30m
68.00m
09
6.411,65m²
05
7.209,10m²
Av. MARCELO BOGON
70.40m
SÍTIO DE RECREIO Nº 5-A
37.613,96m²
08
9.900,36m²
06
6.872,25m²
81.70m
Estrada de Rodagem DT-003 255,50m
N.V
Toledo, 05-06-2013
123.30m
Área atingida pela REDE de ALTA TENSÃO
6.033,40m²
TORRE
07
7.220,60m²
56.20m
103.40m
124,50m
68.30m
Escola Agrícola
REDE de ALTA TENSÃO (ELETROSUL)
32,5
32,5
PLANTA do SÍTIO DE RECREIO nº 5-A, do "PARQUE RECREATIVO CHAMPAGNAT", neste Município e Comarca de Toledo Estado do Paraná.
Área total : 37.613,96m